



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO

Obra: Construção de Edificação Escolar em Alvenaria

Proprietário: Município de São Valentim/RS

Local da Obra: Waldemar Cabral Vieira – Bairro Bela Vista

Área Construída: 109,20 m²

Responsável Técnico: VOLMIR JOSÉ AGNOLETTI

CREA: CREA/RS: 125496-D

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as especificações técnicas para a execução da ampliação de uma edificação escolar destinada à implantação de salas de aula, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, transportes, ensaios e demais serviços necessários à perfeita execução da obra, em conformidade com os projetos executivos, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis.

2. CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

A construção será composta por ambientes destinados ao uso escolar, compreendendo salas de aula, salas de atendimento profissional e almoxarifado, executados em sistema construtivo convencional de alvenaria estrutural de vedação associada à estrutura independente em concreto armado.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

A edificação apresentará arquitetura contemporânea, caracterizada por cobertura oculta por platibanda, proporcionando melhor acabamento estético e proteção dos elementos da cobertura.

O conjunto será implantado conforme projeto arquitetônico, respeitando os afastamentos, níveis, acessibilidade e demais condicionantes legais.

3. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser executada por profissional habilitado, utilizando equipamentos topográficos adequados, observando rigorosamente as cotas e os eixos definidos nos projetos executivos.

Toda conferência dimensional deverá ser realizada antes do início das escavações.

4. MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão executadas nas dimensões estabelecidas pelo projeto estrutural.

O material impróprio será removido da obra.

Os reaterros serão executados em camadas sucessivas, devidamente umedecidas e compactadas até atingir a densidade especificada.

5. FUNDAÇÕES

As fundações serão compostas por sapatas isoladas em concreto armado, dimensionadas conforme projeto estrutural.

O concreto empregado possuirá resistência característica mínima de **fck = 25 MPa**, atendendo às prescrições da ABNT NBR 6118 e da ABNT NBR 12655.

As armaduras serão executadas com aço CA-50 e CA-60, conforme especificações do projeto estrutural.

Não será permitido concretar fundações com presença de água sem autorização da fiscalização.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

6. BALDRAMES

As vigas baldrame serão executadas em concreto armado com resistência característica mínima de **25 MPa**.

Após a cura do concreto será executada impermeabilização em toda a superfície superior e faces laterais em contato com o solo, utilizando impermeabilizante de base asfáltica ou produto de desempenho equivalente, conforme especificação do fabricante.

A impermeabilização deverá impedir a ascensão capilar da umidade para as alvenarias.

7. ESTRUTURA

A estrutura será constituída por pilares, vigas e demais elementos estruturais em concreto armado, dimensionados conforme projeto estrutural.

Todo concreto deverá apresentar resistência característica mínima de **25 MPa**, sendo obrigatória a realização do controle tecnológico mediante moldagem de corpos de prova e ensaios de compressão conforme normas da ABNT.

As formas deverão garantir perfeito alinhamento, prumo, esquadro e acabamento superficial.

8. ALVENARIA

As paredes serão executadas em blocos cerâmicos de vedação, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média.

As fiadas deverão permanecer perfeitamente niveladas e aprumadas.

Serão executadas vergas e contravergas em todos os vãos de portas e janelas, conforme projeto estrutural.

As instalações elétricas embutidas deverão ser executadas antes do revestimento das paredes.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

9. REVESTIMENTOS

Todas as superfícies de alvenaria receberão:

- chapisco aderente em argamassa de cimento e areia;
- emboço misto desempenado executado com cimento, cal hidratada e areia;
- acabamento perfeitamente plano, desempenado e pronto para pintura.

Não serão admitidas superfícies onduladas, fissuradas ou com falhas de aderência.

10. COBERTURA

A cobertura será composta por estrutura metálica dimensionada conforme projeto estrutural específico.

Os perfis metálicos deverão receber tratamento anticorrosivo e pintura de proteção quando não forem galvanizados.

A cobertura será totalmente ocultada por platibanda, garantindo acabamento arquitetônico uniforme.

Serão previstos rufos, calhas e condutores para adequada drenagem das águas pluviais.

Toda a estrutura deverá suportar as ações permanentes e variáveis previstas nas normas técnicas.

11. ESQUADRIAS

Portas

As portas serão executadas em alumínio, com largura de **0,90 m**, dotadas de ferragens de primeira linha, fechaduras, dobradiças e acessórios compatíveis com uso escolar.

As portas deverão apresentar perfeito funcionamento, alinhamento e vedação.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Janelas

As janelas possuirão dimensões de **2,00 x 1,20 m e 1,50 x 1,20 m**, executadas em esquadrias de alumínio.

Os vidros serão laminados com espessura de **8 mm**, proporcionando maior segurança aos usuários.

Todos os vidros deverão atender às exigências da ABNT NBR 7199.

12. PISOS

Os ambientes internos receberão piso cerâmico de primeira qualidade, assentado sobre contrapiso regularizado com argamassa apropriada.

As placas deverão apresentar alinhamento uniforme, juntas regulares e acabamento perfeitamente nivelado.

O rejuntamento será executado com rejunte flexível apropriado para áreas internas.

Os rodapés serão executados no mesmo material do piso ou conforme especificação do projeto arquitetônico.

13. PINTURA

Após completa cura dos revestimentos será aplicada uma demão de selador acrílico em todas as superfícies internas e externas.

Posteriormente serão aplicadas, no mínimo, duas demãos de tinta acrílica premium, observando-se as recomendações do fabricante quanto ao intervalo entre demãos.

A pintura deverá apresentar coloração uniforme, sem manchas, escorrimentos, empolamentos ou falhas de cobertura.

14. ACESSIBILIDADE

A edificação deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 9050, contemplando circulação acessível, largura mínima das portas, rotas acessíveis, sinalização e demais elementos previstos em projeto.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

15. CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e possuir procedência comprovada.

A fiscalização poderá exigir certificados de qualidade, laudos técnicos e ensaios laboratoriais sempre que julgar necessário.

O concreto deverá possuir controle tecnológico conforme ABNT NBR 12655, incluindo moldagem de corpos de prova para verificação da resistência característica.

16. LIMPEZA FINAL

Concluídos os serviços, a empresa executora realizará limpeza geral da obra, removendo resíduos, sobras de materiais, embalagens e entulhos.

Todos os pisos, esquadrias, vidros e superfícies pintadas deverão ser entregues completamente limpos e em perfeitas condições de uso.

17. RECEBIMENTO DA OBRA

A obra somente será considerada concluída após a realização das inspeções técnicas, testes de funcionamento das instalações e atendimento integral às exigências da fiscalização.

O recebimento provisório e definitivo ocorrerá conforme as condições estabelecidas no contrato administrativo e na legislação vigente.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais, equipamentos, mão de obra especializada, ferramentas, transporte, equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como pela execução de todos os serviços necessários à perfeita conclusão da obra.

Todos os serviços deverão observar rigorosamente os projetos executivos, as especificações técnicas, as normas da ABNT, as Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho e as

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

determinações da fiscalização, garantindo uma edificação escolar segura, durável, funcional e compatível com os padrões de qualidade exigidos para obras públicas.

Prefeitura Municipal de São Valentim, 04 de agosto de 2026.

VOLMIR JOSE

AGNOLETTTO:895926540

34

Assinado de forma digital por

VOLMIR JOSE

AGNOLETTTO:89592654034

Dados: 2026.08.04 09:50:39 -03'00'

VOLMIR JOSÉ AGNOLETTTO

Engenheiro Civil, CREA/RS: 125496-D

Responsável Técnico Municipal

ALBERTINHO

DASSOLER:16253434004

Assinado de forma digital por

ALBERTINHO DASSOLER:16253434004

Dados: 2026.08.04 14:20:31 -03'00'

ALBERTINHO DASSOLER

Prefeito Municipal de São Valentim

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

